

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI DE Nº 08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reajusta o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Coração de Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Agentes de Combate às Endemias reajuste no piso salarial, conforme a Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014 que institui o piso salarial nacional.

Parágrafo Único. Para atender os dispositivos desta lei fica fixado o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º setembro de 2016.

Art. 3º Os recursos para cobertura das despesas do reajuste salarial dos Agentes de Combate às Endemias são os consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, através da dotação orçamentária: 2031 e elemento de despesa nº 31901100.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, 04 de novembro de 2016.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL